



Confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .

Assinatura manuscrita em azul do Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal